



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugerindo que seja providenciada a roçagem, aplicação de saibro e construção de caixas secas e bueiros no trecho de estrada que se inicia próximo à residência do senhor Brás Faé, na Comunidade da Água Limpa, passando pela família Marcate e finaliza na Fazenda Areão.

O Pedido de Providências apresentado para análise e aprovação se faz necessário, tendo em vista que o referido trecho de estrada não se encontra em bom estado de conservação, justificando a necessidade da realização dos serviços aqui citados, com o objetivo de garantir mais segurança e tranquilidade a quem transita pelo local.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em  
14 de dezembro de 2021.

**MARCOS PINTO**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**Processo:** 8220/2021

**Tipo:** Pedido de Providência: 327/2021

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 14/12/2021 09:45:19

**Procedência:** Marcos Pinto

**Assunto:** Sugere que seja providenciada a roçagem, aplicação de saibro e construção de caixas secas e bueiros no trecho de estrada que se inicia próximo à residência do senhor Brás Faé, na Comunidade da Água Limpa, passando pela família Marcate e finaliza na Fazenda

Areão. Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

